



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00191/2011

24/03/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 00694/2011, resolve:

I – **REMOVER**, a pedido, os servidores constantes da relação a seguir, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, **Seção Judiciária do Estado do Ceará**, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

II – Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

III – **CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

a) Analista Judiciário – Área Judiciária

- **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA**, da Subseção Judiciária de **Sobral** para a Sede daquela Seccional, em **Fortaleza**;
- **DANISE MENDES DA SILVA**, da Subseção Judiciária de **Sobral** para a Sede daquela Seccional, em **Fortaleza**;
- **WANDIRNEY MALAQUIAS BASTOS**, da Subseção Judiciária de **Crateús** para a Subseção Judiciária de **Sobral**.
- **LUANA SANTANA DE CASTRO**, da Subseção Judiciária de **Crateús** para a Subseção Judiciária de **Sobral**.

b) Técnico Judiciário – Área Administrativa

- **ULISSES LOUREIRO GUTIERREZ**, da Subseção Judiciária de **Limoeiro do Norte** para a Sede daquela Seccional, em **Fortaleza**;
- **LUCAS SALES DA COSTA**, da Subseção Judiciária de **Limoeiro do Norte** para a Sede daquela Seccional, em **Fortaleza**;

- **CLEBER SOUZA CORDEIRO**, da Subseção Judiciária de **Sobral** para a Subseção Judiciária de **Limoeiro do Norte**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Alberto Gurgel de Faria', is centered on the page. The signature is stylized and somewhat cursive.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE